



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº70/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

28 de abril de 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA - TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EAD DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de provimento de vaga e cadastro reserva para bolsistas, a fim de atuar como **TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS NO CURSO DE LICENCIATURA EAD DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Programa Institucional de Bolsas, regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS, segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de bolsistas será regido por este edital.

A realização do processo seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo **IFSULDEMINAS - campus Muzambinho**.

Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo DESSE DOCUMENTO e acata na íntegra as suas disposições.

A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura **apenas a expectativa de direito à VAGA**, estando sua contratação e pagamento condicionados à continuidade ou efetivação da oferta do curso e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento da bolsa for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento **da bolsa não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS**.

É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos ou em estágio probatório) do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste PROCESSO SELETIVO.

As datas e prazos vigentes encontram-se no cronograma - **Anexo I**.

A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso.

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail napne@muz.ifsuldeminas.edu.br

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins deste Edital, entende-se que o profissional **TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS - PORTUGUÊS (TILSP)** é a pessoa que efetua comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpreta, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atua no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; traduz materiais, avaliações e atividades dos cursos da Língua Portuguesa para a Libras e vice-versa.

2.1.1 A vaga está especificada conforme o Quadro 1 que contempla o detalhamento da Unidade de Atuação, função, número de vagas, carga horária semanal e forma de cumprimento, remuneração e requisitos mínimos para concorrência.

Quadro 1: Vagas e requisitos mínimos

UNIDADE DE ALOCAÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Muzambinho	Bolsista - Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Curso superior em Letras-LIBRAS OU Qualquer Licenciatura + certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC, OU atestado expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (CAS) (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)	01 + CR	40 H	1.300,00
<p>Observação: As vagas serão oferecidas exclusivamente para o curso de Licenciatura em Pedagogia EAD do campus Muzambinho. O profissional que se candidatar deverá dispor de materiais específicos para tradução audiovisual e entregar as videoaulas gravadas com boa qualidade e fundo verde para edição.</p> <ul style="list-style-type: none"> As 40 horas poderão ser cumpridas remotamente. 					

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo se dará em 3 (três) fases classificatórias, sendo a **PRIMEIRA FASE** – Prova de Títulos e Experiência Profissional - peso 03. A **SEGUNDA FASE** – Carta de intenção em Libras, com no máximo 05 min de duração - peso 03 e **TERCEIRA FASE** – Entrevista Bilingue - peso 04.

3.1.1 O candidato deverá efetuar o preenchimento da sua Pontuação Declarada de acordo com o quadro **Anexo 2** deste Edital.

3.1.2 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

3.1.3 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 10 (dez) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 10 (dez) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias de trabalho, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 dias de trabalho.

3.1.5 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas de trabalho, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 horas de trabalho, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

3.1.6 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

3.2 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

3.3 A carta de intenção em Libras deverá constar dos seguintes itens:

I – Uma breve apresentação do/a candidato/a, incluindo-se seu CPF;

II – Uma síntese da sua formação acadêmica;

III – Sua experiência como tradutor/intérprete de libras;

IV – Uma síntese das suas vivências na Comunidade Surda;

V – Sua disponibilidade para atuação na IFsuldeminas em conformidade com o que está previsto neste edital.

3.3.1 A carta de intenção deverá ser sinalizada em Libras, no formato de vídeo, seguindo as orientações previstas no item 3.3 deste Edital quanto ao conteúdo. No formulário de inscrição **FORMULÁRIO** o/a candidato/a deverá anexar o arquivo do vídeo, em formato avi ou mp4, ou disponibilizar o link do vídeo com acesso aberto.

3.3.2 Serão considerados como critérios de avaliação para a carta de intenções:

a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 5.3;

b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre a atuação do intérprete de libras no contexto acadêmico;

c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;

d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;

e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.

3.4 A entrevista bilingue será agendada previamente e terá como critério de avaliação a Comunicação eficiente Sinal/Voz para ouvintes e em Libras para surdos/as.

3.5 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.6 Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência como intérprete de libras;

b) Maior nota na entrevista bilingue;

c) Maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento aos requisitos mínimos das vagas do presente Edital, conforme Quadro 1.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **DATAS DAS INSCRIÇÕES**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/MyPe8DcUrVorrhHA>, em que deverá constar o upload dos arquivos de acordo com o formulário, **no formato PDF, em folhas numeradas, que conste as cópias de documentos, legíveis, na ordem abaixo**, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o Item 3 do presente Edital:

I. DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA (Pré-requisitos):

a) Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido com a pontuação declarada;

b) Foto 3x4;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

g) Comprovantes dos Requisitos Mínimos para participação no Edital.

II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL: Esses documentos não constituem pré-requisitos para participação no Processo Seletivo. Entretanto, serão analisados na prova de títulos e devem vir numerados na seguinte ordem:

a) Comprovante(s) de Requisitos Mínimos (R) – Ver Anexo 2;

b) Comprovante(s) da Prova de Títulos (T) – Ver Anexo 2;

c) Comprovante(s) de Experiência Profissional (P) – Ver Anexo 2;

4.2.1 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

4.2.2 Diplomas de Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado): Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado, declaração ou fotocópia de ata de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro;

4.2.3 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

4.2.4 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição, em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e experiência devidamente comprovados.

4.4 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

4.5 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de PDF, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/dKAVKcerCoGtGeCP7> devidamente preenchido.

5.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo;

5.1.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

5.1.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

5.1.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra a entrevista e resultado final.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal.

6.2 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e carga horária executada.

6.2.1 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

6.2.2 Em caso de redução do número de alunos atendidos, a carga horária semanal poderá sofrer redução.

6.3 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação do Napne e pelo CEaD, ao longo de cada semestre.

6.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias ou décimo terceiro.

6.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

6.6 Para o classificado convocado será realizada reunião e capacitação específica para o desempenho da função, devendo o profissional selecionado apresentar a documentação original enviada para inscrição neste processo seletivo e proceder a assinatura do contrato.

6.6.1 O candidato convocado que não participar de capacitação, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

6.7 O período de execução dos serviços e recebimento de bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses, a critério do IFSULDEMINAS.

6.8 É vedada a participação de candidatos que tenham sido desligados de editais anteriores por motivo de desempenho insatisfatório.

6.9 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA AS VAGAS

7.1 São atribuições específicas do intérprete de Libras

a) Traduzir o material, as avaliações e as atividades do curso em que irá atuar para a Libras utilizando-se de recursos audiovisuais. O material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

b) Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas e encaminhar à Coordenação de Plataforma e Tutoria;

c) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais e da legislação para atendimento da pessoa com deficiência;

d) Atender a eventuais solicitações da coordenação do Napne e/ou CEaD, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho do ensino.

7.2 Ao assumir a função na condição de bolsista do IFSULDEMINAS o candidato selecionado também estará ciente que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e **cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado**, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência na função;

c) Deverá comunicar com antecedência mínima de quarenta e cinco (45) dias a Coordenação de Plataforma e Tutoria o interesse em desligar-se da função, **ficando sua liberação sujeita a sua substituição**;

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela respectiva Coordenação;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham de reuniões a serem realizadas no Campus Muzambinho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que formalizado o termo aditivo do setor competente do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente Edital.

8.5 Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas estão disponíveis no Item 7 deste Edital.

8.6 Em caso de não preenchimento das vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar editais complementares a este, simplificados e emergenciais, para preenchimento de vagas remanescentes.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Muzambinho, 28 de abril de 2025

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral Campus Muzambinho

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	28/04 a 11/05	Via formulário eletrônico
Divulgação do resultado preliminar – 1ª Fase	13/05/2025	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar – 1ª Fase	14/05/2025	Via formulário eletrônico
Divulgação do resultado final – 1ª Fase	16/05/2025	Site do IFSULDEMINAS
Carta de Intenções em Libras 2ª Fase	17 a 19/05/2025	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/PrbFboZFBRPP31Uf7
Divulgação do resultado preliminar – 2ª Fase	20/05/2025	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar – 2ª Fase	21/05/2025	Via formulário eletrônico
Divulgação do resultado final – 2ª Fase	23/05/2025	Site do IFSULDEMINAS
Entrevista Bilíngue – 3ª Fase	26/05/2025	Webconferência
Divulgação do resultado preliminar – 3ª Fase	27/05/2025	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar – 3ª Fase	28/05/2025	Via formulário eletrônico
Publicação do Resultado Final	30/05/2025	Site do IFSULDEMINAS
Capacitação Inicial (Obrigatória)	A ser agendada, após convocação	Webconferência

Início das Atividades		Ambiente Virtual de Aprendizagem
-----------------------	--	----------------------------------

As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão. A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do Edital, sempre mantendo-se o prazo de 24 horas para interposição de recurso.

ANEXO II

Quadro 2: Prova de Títulos e Experiência Profissional

Vaga	Etapa	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Fase 1	<p align="center">R</p> <p>Curso superior em Letras-LIBRAS</p> <p align="center">OU</p> <p>Qualquer Licenciatura + certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC OU atestado expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (CAS) (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)</p>	Requisitos Mínimos		--
		<p align="center">T</p> <p>Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior valor</p>	Doutorado	5 pontos	10
			Mestrado	3 pontos	
			Especialização	2 pontos	

	P1	Experiência comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas, das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal, e privadas	1 ponto por semestre (máximo 10 semestres)	10
	P2	Participação como Tradutor/Intérprete de Libras em Seminários e/ou Congressos (tradução simultânea), nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 ponto por certificado (máximo 10 certificados)	5
	P3	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD (coordenador, supervisor, professor, tutor) em ambientes "MOODLE"	0,5 ponto por mês (máximo 10 meses) ou	5
			0,5 ponto por certificado (máximo 10 cursos)	
Fase 2	C	Carta de intenções em Libras	30 pontos	30
Fase 3	E	Entrevista bilíngue (português/libras)	40 pontos	40
		LEGENDA: R = Requisito Mínimo; T = Titulação; P = Experiência Profissional; E = Entrevista.	Total	100

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 28/04/2025 16:07:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547818
Código de Autenticação: dd2c0f9320



